V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9882 — SAZKA Group/ÖBAG/Casinos Austria)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 365/08)

1. Em 20 de outubro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— SAZKA Group a.s («SAZKA Group», Chéquia), pertencente ao grupo KKCG;

— Österreichische Beteiligungs Aktiengesellschaft («ÖBAG», Áustria), detida pelo Estado austríaco;

— Casinos Austria Aktiengesellschaft («CASAG», Áustria), controlada exclusivamente pelo SAZKA Group.

O SAZKA Group e a ÖBAG adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da CASAG.

A concentração é efetuada mediante contrato ou quaisquer outros meios.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— SAZKA Group: sociedade-mãe de um grupo europeu de lotaria. Trata-se, principalmente, de uma SGPS, mas também presta serviços de consultoria em matéria de jogo. As suas filiais prestam serviços de lotaria, jogos e apostas (e ainda outros serviços) na Chéquia, na Grécia, em Chipre e na Itália.

— ÖBAG: SGPS pública autónoma, que gere 11 investimentos públicos e dedica-se principalmente a: i) gestão de participações ativas, ii) aquisição de direitos de participação em investimentos existentes e em empresas terceiras, iii) medidas destinadas a promover o desenvolvimento da Áustria enquanto centro económico, iv) gestão das participação externas e v) gestão das privatizações.

— CASAG: ativa no setor do jogo na Áustria através da exploração de i) casinos; ii) lotarias; iii) terminais de videolotaria; iv) apostas desportivas e v) jogos em linha. Além disso, a Casinos Austria Aktiengesellschaft opera, através de casinos filiais, na Austrália, na Bélgica, na Dinamarca, no Egito, no Listenstaine, na Alemanha, na Hungria, na Palestina e na Suíça e, mediante exploração de terminais de videolotaria, na Macedónia do Norte. Antes da operação, a CASAG encontra-se sob o controlo exclusivo do SAZKA Group.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

Processo M.9882 — SAZKA Group/ÖBAG/Casinos Austria

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.